

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação de empresa especializada para execução de muro em pedra no pátio da Prefeitura**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE MURO EM PEDRA O MURO TERÁ 1M DE LARGURA NA BASE DA TAIPA.E CINTA DE CONCRETO EM TODA A SUA EXETENSÃO E LARGURA.	UN	1,00	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00

O valor referente ao objeto é de **R\$52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

Justificativa da Contratação: A prestação do serviço faz-se necessária devido ao fato de força maior que depredou a contenção antiga, sendo necessária nova obra para conter a terra que está invadindo o pátio da Prefeitura.

Fundamentação, art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1078.000 MELHORIA E EXPANSÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES **466**

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 081/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 064/2023 para a contratação da empresa **D & G SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.739.795/0001-78**.

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 081/2023 e na Dispensa de Licitação nº 064/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **D & G SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.739.795/0001-78**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1078.000 MELHORIA E EXPANSÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES **466**

Monte Belo do Sul, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal